



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 110  
Suplemento

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 23 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## Errata nos Editais de Chamamento Público Artístico e Cultural

Emenda no Edital de Chamamento Público 003/2020

No item 1- dos objetivos e do objeto onde lê-se “Espaços Culturais”, passa-se a ler “ Projetos Culturais Itinerantes”.

No Item 1.1- onde lê-se, “será selecionado 1(um) projeto”, passa-se a ler ,serão selecionados 9( nove) projetos.

No Item 2.1.1 onde lê-se, “valor total de R\$ 22.900,00( vinte e dois mil e novecentos reais”, passa-se a ler valor total de R\$ 20.900,00( vinte mil e novecentos reais) divididos em 9( nove) projetos selecionados, cada gestor do projeto receberá o valor de R\$ 1.900,00 ( hum mil e novecentos reais) em parcela única.

Emenda no Edital de Chamamento Público 005/2020

No Item 2.1- onde lê-se, “será contemplado 1(um) projeto selecionado”, passa-se a ler serão 04( quatro) projetos serão selecionados.

Emenda no Edital de Chamamento Público 006/2020

No Item 2.1- onde lê-se, “apenas será selecionado 1(um) projeto”, passa-se a ler serão selecionados 03(três) projetos.

Emenda no Edital de Chamamento 007/2020

No item 2.1- onde lê-se “será contemplado 1( um) projeto selecionado”, passa-se a ler, serão contemplados 2( dois) projetos de Espaços Culturais selecionados.

Emenda no Edital de Chamamento 008

No Item 2.1- onde lê-se “será contemplado 1( um) projeto selecionado”, passa-se a ler, serão contemplados 51( cinquenta e um) projetos culturais itinerantes selecionados.

Emenda no Edital de Chamamento 009

No Item 2- Dos Recursos Financeiros, onde leia-se “ os recursos para a viabilização deste Edital será de R\$ 8.000,00( oito mil reais), passa-se a ler, “os recursos para a viabilização deste Edital será de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00( dois mil reais para cada projeto selecionado.

No Item 2.1- onde leia-se “ será contemplado 1( um) projeto selecionado, passa-se a ler “ serão contemplados 2( dois) projetos selecionados.

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário

## **Termo de Fomento da Secretaria Municipal de Cordeiro**

Termo de Fomento nº \_\_\_\_\_ /2020  
Termo de Fomento da Secretaria Municipal de Cultura ao projeto \_\_\_\_\_ que celebram entre si, o município de Cordeiro com interveniência da Secretaria Municipal de Cordeiro e \_\_\_\_\_ doravante qualificado.

Outorgante: Secretaria Municipal de Cordeiro.

Outorgado: \_\_\_\_\_  
Em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_ referente ao chamado Público nº \_\_\_\_\_ Edital nº \_\_\_\_\_ têm, entre si, justo e avançado como presente termo de fomento do Fundo Municipal de Cultura, sujeitando-se a Lei: 14017/2020 (Lei Aldair Blanc) e o Decreto Municipal 024/2019

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1. O presente termo tem por objetivo o fomento para a realização do projeto \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionada.
- 1.2. Este termo de fomento vincula-se ao Edital.

### **Cláusula Segunda: Do prazo**

2. O prazo de vigência e de execução do presente termo de fomento é de 10 dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial.
  - 2.1. O Prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

### **Cláusula Terceira:**

Das Obrigações do Outorgante-Secretaria Municipal de Cultura

- 3.1. Caberá à outorgante:
  - 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
  - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

### **Cláusula Quarta: Das Obrigações do Outorgado;**

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
  - 4.1.1 Cumprir com objetivo do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto.
  - 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização inclusive pesquisa material de divulgação e de execução, equipamentos e mão- de- obra bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes;
  - 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos de quaisquer espécies nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
  - 4.1.4. Não transferir a outro, no todo ou em parte o objetivo deste termo.
  - 4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**Cláusula Quinta - Da Execução do Objeto e Atesto**

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condição específica do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

**Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária**

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Nº 14.017/2020 (LEI ALDAIR BLANC). Que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:  
Orçamento do Sistema Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura.

**Cláusula sétima: Valor do Apoio Financeiro**

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com categoria prevista no Edital.

**Cláusula Oitava: Condições de Liberação do apoio Financeiro:**

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, à publicação do extrato do termo de fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessário para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda à atualização se necessário da documentação.

**Cláusula nona: Dos Direitos Autorais e Imagem**

9. O outorgado na qualidade de representante /titular dos direitos autorais e de imagem autoriza, de forma expressa o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus em favor da Prefeitura de Cordeiro para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIOS E SITES sem custo e por meio indeterminado;

**Cláusula Décima: Da Rescisão**

10.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições sem que caiba a ao OUTORGADO direito a indenização de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.  
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa a qual deverá ser devidamente fundamentada.  
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativos assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a previa e ampla defesa.

**Cláusula Décima Primeira: Das Penalidades**

11.1. A atualização indevida dos recursos decorrentes desta lei, por dolo ou culpa sujeitara os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

**Cláusula Décima Segunda: Do Foro**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cordeiro RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem assim juntos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevam depois de lido e achado conforme.

CORDEIRO-RJ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO/REPRESENTANTE

## Relação de Artistas e Projetos Culturais Itinerantes contemplados

1-Lucilea Silva do Vale

Nome do Projeto: Vamos produzir

CPF: 097.254.367-84

2-Jefferson da Silva Poubel

Nome do Projeto: Música de Rua Hip Hop e Batalha de Verso de Hip Hop

CPF: 174.671.187-67

3-Luiz Victor do Vale Figueiredo

Nome do Projeto: Batalha do DJ

CPF: 160.076.917-99

4-Ana Cláudia Araújo Erthal Leite

Nome do Projeto: Arte na tampa

CPF: 903.444.307-82

5-Ana Clara Silva Queiroz

Nome do Projeto: Pintura em pratos

CPF: 165.947.517-19

6-Gabriel Corrêa Balbo Monnerat

Nome do Projeto: Clicks Urbano-Projeto Fotográfico

CPF: 146.580.447-14

7-Márcio Santos da Veiga Júnior

Nome do Projeto: Arte em palitos

CPF: 152.427.547-61

8-Juliana Carolina Corrêa

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 096.421.187-51

9-Marcelo Mendes Ribeiro

Nome do Projeto: Batalha do DJ

CPF: 029.744.457-30

10-Esthefanne de Jesus Lima Jandre Pinheiro

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 149.173.047-17

11-Lucilene Paiva Branco

Nome do Projeto: Arte em barbante

CPF: 089.804.577-07

12-Laís Menezes Neves Carvel dos Santos

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 180.109.827-17

13-Tyego Bianchini Alves

Nome do Projeto: Batalha do DJ

CPF: 167.492.117-98

14-Lorrany Abreu Correa

Nome do Projeto: Rock na Rua

CPF: 190.081.427-75

15-Jaqueline Alves Lopes

Nome do Projeto: Música Sertaneja na Roça

CPF: 129.272.587-75

16-Ana Paula Feijó Alves da Mata

Nome do Projeto: Pintura em pratos

CPF: 029.736.277-10

17-Talissa Nunes da Silva

Nome do Projeto: Bossa Nova nos Abrigos

CPF: 192.603.847-96

18-Luzinete Almeida de Andrade

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 025.122.527-52

19-João Marcos Senhorinho Herdy Nicolau

Nome do Projeto: Arte em Barro

CPF: 159.380.337-05

20-Francisco José Fernandes Vasconcelos Filho

Nome do Projeto: Arte em Bambú

CPF: 131.827.257-26

21-Luismar Carvalho Moreti Ferreira

Nome do Projeto: Música de Rua Hip Hop de verso de Hip Hop

CPF:

22-Thaís Alves

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 209.394.767-62

23-Everton Ferreira de Oliveira

Nome do Projeto: Arte em Palitos

CPF: 012.108.367-50

24-Gabriela Pinto Balbo Monnerat

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 112.156.017-27

25-Dayanne Matias Schumacker Diniz

Nome do Projeto: Doce Magia da Arte/cozinha Artesanal

CPF: 134.523.077-00

26-André Luiz Feijó dos Santos

Nome do Projeto: Clicks Urbanos-Projeto Fotográfico

CPF: 123.811.937-90

27-Marilda de Paula

Nome do Projeto: artesanato em Movimento

CPF: 457-244.407-25

28-André Juliano Ismerim

Nome do Projeto: Pop Rock na Rua

CPF: 141.174.627-92

29-Yohana Clér Sodré Silva

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 160.578.667-54

30-Roberta Lanes Curty de Latorre

Nome do Projeto: Arte em papel

CPF: 080.900.207-80

31-Carla Silva Oliveira Júlio

Nome do Projeto: Voz da Senzala, Oficina de Canto Afro

CPF: 11.058.627-20

32- Drielly Correia da Cunha

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 167.744.207-70

33-Gabriel de Freitas Dalboni

Nome do Projeto: MPB para Todos

CPF: 164.446.277-00

34-Anália Souza Pereira

Nome do Projeto: Artesanato em Movimento

CPF: 078.891.567-31

35-Ryan Selmo Rosa Corrêa

Nome do Projeto: Clicks Urbanos-Projeto Fotográfico

CPF: 102.661.137-35

36-Caroline da silva Abreu

Nome do Projeto: Música Sertaneja na Roça

CPF: 102.693.527-08

37-Armando Moura Tolentino Júnior

Nome do Projeto: Batalha do DJ

CPF: 125.075.357-98

38-Maria Helena de Souza

Nome do Projeto: Arte em Papel

CPF: 076.212.437-67

39-Daniele Leite Carvalho

Nome do Projeto: Doce Magia da Arte/Cozinha Artesanal

CPF: 107.762.637-14

40-Leiza Carvalho Ladeira

Nome do Projeto: Arte em papel

CPF: 166.237.997-88

41-Mariana Barreto da Silva

Nome do Projeto: Pet Mania

CPF: 184.140.697-03

42-Ian Pimentel Feliciano

Nome do Projeto: Arte em Fogo-Eco Projeto Arte

CPF: 179.688.487-17

43-Jacira Helena Neves Nunes

Nome do Projeto: Arte na Caixa ( reciclagem de caixotes de madeira)

CPF: 737.238.277-72

44- Robson Oliveira Cunha

Nome do Projeto: Arte em caixa ( reciclagem de caixotes de madeira)

CPF: 082.110.617-16

45-João Batista Lima Silvério

Nome do Projeto: Música Sertanejo na Roça

CPF: 843.565.457-53

46-Aline Cezar de Carvalho

Nome do Projeto: Arte na Caixa ( reciclagem de caixotes de madeira)

CPF: 044.538.987-70

47-Lara Siqueira do Amaral

Nome do Projeto: Arte na caixa ( reciclagem de caixotes de madeira)

CPF: 077.765.367-25

48-Maxiliana Nunes dos Santos

Nome do Projeto: Arte na Caixa ( reciclagem de caixotes de madeiras)

CPF: 081-117-357-74

Projetos Culturais Setoriais Aprovados

- 1) ARTE URBANA  
Gestor: Cleiton da Silva Urbana
- 2) COR DE PASSARINHO  
Gestor: Gabriel Monnerat
- 3) ASTROFOTOGRAFANDO  
Gestor: Renata Martins Oliveira
- 4) LÁ VEM A BANDA ESCOLA...  
Gestor: Banda Escola da Sociedade Fraternidade Cordeirense
- 5) DEVOÇÃO AOS REIS MAGOS DO ORIENTE EM CORDEIRO  
Gestor: José Ricardo Pinto
- 6) ARTE VISUAL  
Gestor: Alcinei Teixeira Coelho
- 7) DANÇANDO EM CASA  
Gestor: Anderson Domingos
- 8) HISTÓRIAS EM CAIXOTES  
Gestor: Juliana Carolina Corrêa
- 9) ASAS DE PASSARINHO  
Gestor: Fabiana Corrêa

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 070/2020**  
**Pregão Presencial nº 033/2020                      Processo Licitatório nº 1900.164.2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**, CNPJ n.º 27.379.549/0001-95, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25 – Chácara Queimada – Cantagalo/RJ, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **THÁBATA FAGUNDES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.586.391/SSP-MG e do CPF nº 083.025.906-65, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo art. 4º H da Lei 13.979/2020, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de n.º 070/2020, datado de 15 de junho de 2020, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 14/12/2020, fica prorrogado até 13/03/2021.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato.**

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 431/2020.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de dezembro de 2020.

Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Contratante

Thábata Fagundes Ribeiro  
Centro de Tratamento Intensivo de Cantagalo Ltda  
Contratada

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020

Carta Convite Nº002/2020

OBJETO: Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal Santa Mônica.

Diante da manifestação da Secretária Municipal de Educação, bem como memorando interno nº 006/2020, REVOGO o presente certame na sua integralidade.

Publique-se onde a lei determinar. Comunique-se ao Setor de Licitações para o competente arquivamento.

Cordeiro, 18 de Dezembro de 2020.

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para prevenção de COVID-19, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Diante da manifestação da Secretária Municipal de Educação, bem como memorando interno nº 010/2020, REVOGO o presente certame na sua integralidade.

Publique-se onde a lei determinar. Comunique-se ao Setor de Licitações para o competente arquivamento.

Cordeiro, 18 de Dezembro de 2020

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito